



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO,

27 JAN. 2022

Adriane Mendes Vieira Gomes
Secretaria Administrativa

Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Edéia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, § 3º, da Lei Municipal nº 506/2007, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Resolução Consulta nº 006/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Edéia.

Art. 2º A diária tem caráter indenizatório, pois seu pagamento é de natureza eventual e transitória, é destinada a custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, nas viagens, a serviço, para outro município ou unidade da federação, conforme interesse da Câmara Municipal.

§ 1º São de interesse da Câmara Municipal as viagens referentes à missão oficial, elaboração legislativa, serviço administrativo e representação institucional.

§ 2º Podem ser de interesse da Câmara Municipal as viagens referentes a evento governamental, curso de aperfeiçoamento de pessoal, seminário, congresso, simpósio, conferência, convenção, debate, painel, encontro, reunião, fórum, palestra, workshop, exposição e outros similares.

§ 3º É vedado a concessão de diárias de viagens para eventos político e partidário.

Art. 3º A diária é concedida em pecúnia, preferencialmente em data prévia à saída, incluindo-se o dia da partida e o de retorno, e sua concessão compete:

I – ao Presidente da Câmara;

II – a um dos membros da Mesa Diretora quando o beneficiário for o Presidente da Câmara;

Art. 4º O valor unitário da diária é fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), quando a viagem não exigir pernoite.

Parágrafo único. Sobre o valor da diária poderá incidir, não cumulativamente, os seguintes acréscimos:

Av. Brasília, 374 - Centro, CEP: 75.940-000 - FONE: (64) 3492-1168 - Edéia-GO



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

I - 50% (cinquenta por cento), quando exigir pernoite

II – 50% (cinquenta por cento), quanto aos destinos localizados em outra unidade da federação.

III – 50% (cinquenta por cento), quando concedida ao vereador.

Art. 5º A viagem deve ser comprovada pelo beneficiário, dentre outros, por notas fiscais, recibos, diplomas, certificados, declarações e atestados, emitidos em seu nome, até o segundo dia útil após a data de retorno.

Art. 6º Os valores das diárias serão integralmente devolvidos à Câmara Municipal pelos beneficiários quando:

I – a viagem não restar comprovada, no prazo e dois dias úteis após a data prevista para o retorno;

II – a viagem não for realizada, no prazo de dois dias úteis após a concessão.

Parágrafo único. Na hipótese de retorno antecipado fica o beneficiário obrigado à devolução parcial da diária concedida, até o segundo dia útil após a data do retorno previsto.

Art. 7º A concessão de nova diária é vedada enquanto não satisfeita as obrigações previstas nos artigos 5º e 6º, conforme o caso.

Art. 8º Integram esta Portaria os anexos I, II e III.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 27 de janeiro de 2022.

DIOGO SOARES E SILVA
Presidente da Câmara



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Anexo I - Portaria nº 56/2022



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA
Formulário de Requisição e Concessão de Diária(s)

DIÁRIA Nº _____ / _____

Identificação do(a) Requisitante						
Nome:			CPF:			
Cargo/Função:						
Justificativa do Deslocamento						
Destino						
Cidade:			UF:			
Data de saída:		Retorno:				
Descrição da(s) Parcela(s) Indenizatória(s)						
Qtd.	Modalidade	Valor Unitário R\$	Acréscimo pernoite 50%	Acréscimo outra UF 50%	Acréscimo vereador 50%	Valor total R\$
1	DIÁRIA	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
TOTAL R\$						300,00
Edéia, ____ / ____ / ____						
assinatura do requisitante						
Concessão						
<input type="checkbox"/> Indeferido		<input type="checkbox"/> Deferido				
Edéia, ____ / ____ / ____						
Presidente da Câmara						
Quitação						
Recebi da Câmara Municipal de Edéia a quantia de R\$ 0,00 (.....), proveniente da(s) parcela(s) indenizatória(s) acima descrita(s).						
Edéia, ____ / ____ / ____						
assinatura do requisitante						

Av. Brasília, 374 - Centro, CEP: 75.940-000 - FONE: (64) 3492-1168 - Edéia-GO

Anexo II - Portaria nº 56/2022



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA
Formulário de Devolução de Diária(s)

Ref. Diária nº

Identificação do(a) Beneficiário			
Nome:		CPF:	
Cargo/Função:			
Lotação:			
Justificativa da Devolução			
Descrição da(s) Parcela(s) Indenizatória(s) Devolvida(s)			
Qtd.	Modalidade	Valor total concedido R\$	Valor devolvido R\$
2	DIÁRIA	600,00	300,00
			TOTAL R\$
Edéia ____ / ____ / ____			

assinatura do beneficiário			
Quitação			
Recebi de a quantia de R\$ 0,00, proveniente da devolução TOTAL ou PARCIAL da DIÁRIA Nº/.... conforme descrição acima.			
Edéia, ____ / ____ / ____			

assinatura do tesoureiro(a)			



Anexo III - Portaria nº 56/2022

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA
Comprovante de Deslocamento

DIÁRIA Nº _____ / _____

Identificação do(a) Beneficiário

Nome:

Carteira Identidade:

CPF:

Declaração

Declaramos para os devidos fins que fizerem necessários que a pessoa acima identificada compareceu a(o) _____ No dia ____ / ____ / ____ às ____ horas.

_____ assinatura e carimbo do declarante